

Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente em Números - um Panorama da Situação do Brasil, no Ceará e em 36 Municípios mais Vulneráveis

Francisco Paulo Pimenta Silveira

Universidade Estadual do Ceará - UECE

Profa. Dra. Neirara de Moraes Bezerra

Universidade Estadual do Ceará - UECE

<https://revistas.uece.br/index.php/inovacaotecnologiasocial/article/view/11082>

Resumo

Fundos especiais são produtos de receitas especificadas que, por lei, se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultados a adoção de normas peculiares de aplicação. A presente pesquisa investiga a utilização de um desses fundos, o Fundo Municipal dos Direitos de Criança e do Adolescente (FMDCA). Apontados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente como uma das diretrizes da política de atendimento, os fundos representam uma importante fonte de recursos para a implementação de políticas públicas que visem a garantir os direitos dessa parcela da população. No entanto, mesmo com a possibilidade de doação direta no momento da declaração do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas, a utilização dos fundos segue muito aquém do esperado em todo o Brasil. O objetivo da pesquisa foi conhecer o potencial de arrecadação desperdiçado nos 36 municípios cearenses mais pobres e, principalmente, identificar as razões que levam à baixa captação e utilização dos recursos. A delimitação temporal da pesquisa compreendeu os exercícios fiscais de 2012 a 2020, e como fonte para a coleta de dados foram utilizadas as Notas Técnicas FMDCA da Receita Federal do Brasil no período.

Palavra-chave fundos especiais; financiamento; fmdca; políticas de atendimento à criança e ao adolescente.

Abstract

Special funds are products of specified income that, by law, are linked to the achievement of certain objectives or services, provided the adoption of specific rules of application. The present research investigates the use of one of these funds, the Municipal Fund for the Rights of Children and Adolescents (FMDCA). Appointed by the Statute of Children and Adolescents as one of the guidelines of the attendance policy, the funds represent an important source of resources for the implementation of public policies that aim to guarantee the rights of this part of the population. However, even with the possibility of direct donation at the time of income tax declaration by individuals and corporations, the use of funds remains far below expectations throughout Brazil. The objective of the research

was to know the potential for wasted collection in the 36 poorest municipalities in Ceará and, mainly, to identify the reasons that lead to the low capture and use of resources. The temporal demarcation of the research comprised the fiscal years from 2012 to 2020, and as a source for data collection, the Technical Notes FMDCA of the Federal Revenue of Brazil in the period were used.

Key-word special funds; financing; fmdca; policies for child and adolescent care.

Introdução

Fundos públicos são o conjunto de recursos de que o Estado dispõe para o desempenho de suas funções administrativas, extraído da sociedade em forma de taxas contribuições, impostos etc. (OLIVEIRA, 1988). De acordo com Salvador (2015), os fundos públicos demonstram a capacidade de o Estado intervir na economia para combater as desigualdades sociais.

Os fundos públicos e fundos públicos especiais se distinguem entre si porque, enquanto os fundos públicos não possuem destinação específica, os fundos públicos especiais constituem-se de uma parcela de receitas especificadas em lei para o alcance de objetivos determinados, conforme o art. 71 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (SALVADOR, 2015). Assim, os fundos públicos especiais representam uma forma de tornar certa a destinação e alocação recursos para áreas entendidas como prioritárias, como é o caso das políticas públicas para crianças e adolescentes, assistência social, pessoas idosas, saúde ou cultura.

Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescentes em Números - um Panorama da Situação do Brasil, no Ceará e em 36 Municípios mais Vulneráveis

Neste artigo serão apresentadas as informações levantadas no trabalho empírico da pesquisa, especialmente, os dados levantados junto à Receita Federal do Brasil (RFB), que permitem visualizar, em números, a situação dos FMDCA's no Brasil, no Ceará e em seus 36 municípios mais vulneráveis¹ de acordo com o IPECE.

Panorama brasileiro

No quadro abaixo, apresentaremos um panorama dos municípios brasileiros, de modo a proporcionar uma visão geral sobre a situação da arrecadação do FMDCA's no Brasil, por região, de modo a inserir o Ceará nesse contexto, Podemos observar que um dos problemas que afetam a captação dos fundos além da defasagem de cadastro, são as inconsistências, que interferem diretamente na arrecadação.

Estar apto para receber os fundos, significa que os fundos municipais cumpriram todas as exigências para o cadastro: ter CNPJ com natureza jurídica de fundo público e situação cadastral ativa. Também é obrigatório ter no "nome empresarial" ou "nome de fantasia" expressão que estabeleça claramente a condição de Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

As inconsistências geralmente giram em torno de informações bancárias visto que devem ainda apresentar conta bancária aberta em instituição financeira pública e associada ao CNPJ informado.

¹ Vulnerabilidade social é um conceito multidimensional que se refere à condição de indivíduos ou grupos em situação de fragilidade, que os tornam expostos a riscos e a níveis significativos de desagregação social (IPECE).

O levantamento de dados, feitos a partir de pesquisa manual do autor do trabalho, traz a situação por regiões e estados.

Quadro 1 - Situação dos FMDCAs quanto à possibilidade captação de recursos por destinação no ato do imposto, por estado e região

ESTADOS/REGIÃO	TOTAL MUNICÍPIOS	APTOS	APTOS COM INCONSISTÊNCIA	CADASTRADOS	%
NORTE	450	63	99	162	36%
ACRE	22	04	05	9	
AMAZONAS	62	07	09	16	
AMAPÁ	16	02	02	4	
PARÁ	144	21	39	60	
RORAIMA	15	01	01	2	
RONDÔNIA	52	14	16	30	
TOCANTINS	139	14	27	41	
NORDESTE	1794	294	410	704	39%
ALAGOAS	102	28	24	52	
BAHIA	417	64	130	194	
CEARÁ	184	60	77	137	
MARANHÃO	217	15	27	42	
PARAÍBA	223	18	30	48	
PERNAMBUCO	185	47	50	97	
PIAUÍ	224	18	20	38	
RIO GRANDE NORTE	167	29	34	63	
SERGIPE	75	15	18	33	
CENTRO OESTE	467	177	211	388	83%
DISTRITO FEDERAL	1	1	0	1	
GOIAS	246	70	123	193	
MATO GROSSO DO SUL	79	40	21	61	
MATO GROSSO	141	66	67	133	
REGIÃO SUDESTE	1668	177	518	695	41%
ESPIRITO SANTO	78	30	17	47	
RIO DE JANEIRO	92	44	30	74	
MINAS GERAIS	853	258	267	525	
SÃO PAULO	645	276	204	48	
REGIÃO SUL	1191	582	237	819	68%
PARANÁ	399	181	164	345	
RIO GRANDE DO SUL	497	221	122	343	
SANTA CATARINA	295	180	101	281	
TOTAL GERAL	5570	1724	1625	3349	60%

Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados do programa de imposto de renda 2019

Do quadro apresentado, identificamos que o Brasil possui 60% de FMDCAs cadastrados, porém observamos grande desnível regional em relação aos dados das regiões centro oeste e sul. Enquanto a Região Centro Oeste possui 83% de seus municípios cadastrados, e a região sul com 68%, as demais regiões, apresentam menor percentual, mesmo levando em conta a relação entre o número de municípios. A Região Norte, por exemplo, possui um número de municípios próximo à Região Centro Oeste, tendo apenas 36% dos municípios com cadastro. Em relação à Região Nordeste, esse desnível se torna bastante evidente: com 1794 municípios, a Região Nordeste apresenta apenas 39% de cadastro, enquanto a Região Norte, com 467 municípios apresenta um percentual de 36%.

As informações abaixo mostram a quantidades de destinações e os valores repassados aos FMDCAs no período de 2012 a 2020.

Quadro 2 - Valores efetivamente repassados 2012-2020

ANO/CALENDÁRIO	VALORES EFETIVAMENTE REPASSADOS
2012/2020	Total das destinações/doações
	524.854.348,22
	Quantidade de destinações
	475200

Fonte: Elaborado pelo autor com informações da Receita Federal do Brasil²

O total captado no ato da declaração do imposto de renda pessoa física no período de 2012 até 2020 representam apenas 0,74% dos valores disponíveis, Observamos que embora aumente a quantidade de municípios que conseguem as destinações, as inconsistências impossibilitam sua utilização.

O quadro a seguir traz a demonstração dos valores recebidos pelo FMDCAs por meio das destinações diretas do Imposto de Renda e podemos observar que ao longo desse período houve um aumento significativo nesses valores.

Quadro 3 - Valores recebidos por FMDCAs brasileiros por meio de destinações diretas

ANO	DESTINAÇÕES	VALORES
2012/2013	19441	18.712.982,30
2013/2014	26952	25.675.506,08
2014/2015	35938	33.751.402,61
2015/2016	38605	40.187.390,47
2016/2017	51165	55.554.005,08
2017/2018	59734	65.028.751,90
2018/2019	75462	83.100.035,03
2019/2020	66152	76.977.717,29
2020/2021	101751	125.866.557,46
TOTAL	475200	524.854.348,22

Fonte: Elaborado pelo autor com informações da Receita Federal do Brasil³

² Dados disponíveis em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/receitadata/arrecadacao/repassa-das-doacoes-feitas-diretamente-no-programa-do-irpf-fdca-e-fdi/repasses-aos-fdca>

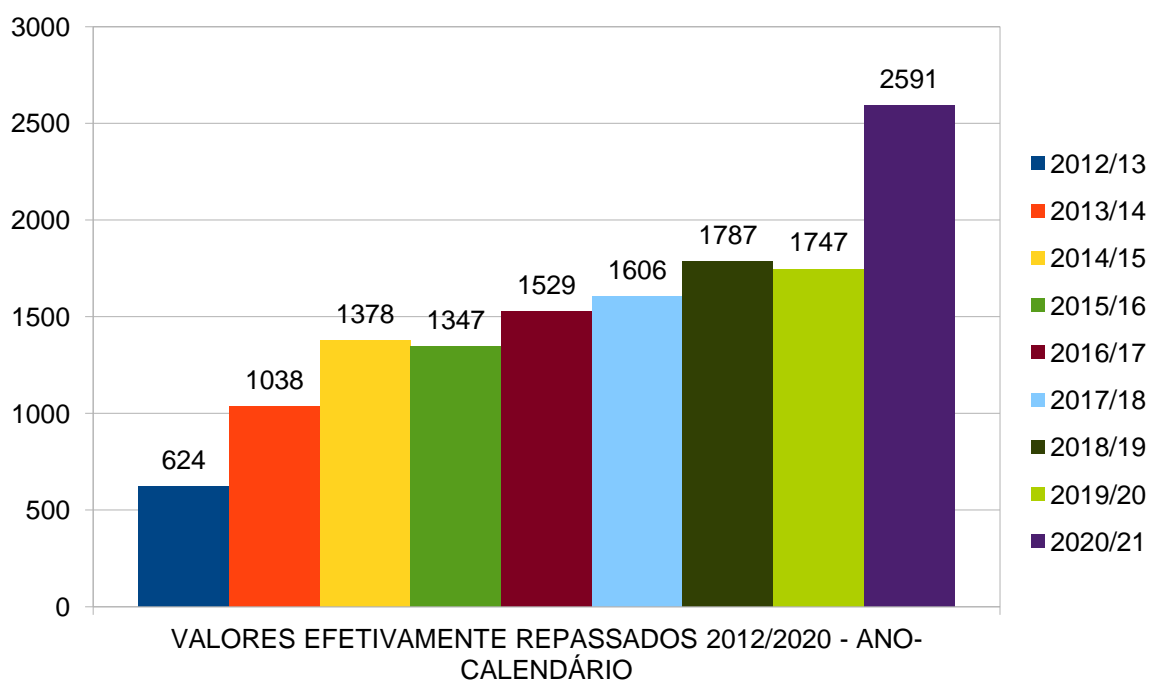
³ idem

Se considerarmos que de acordo com a Receita Federal do Brasil/RFB, quando se inicia o ajuste anual (imposto de renda) tem a possibilidade de 8 bilhões de reais para serem captados pelos FMDCA,s dos Estados, Municípios e Distrito Federal, (são 5568 municípios, 1 Distrito Federal, 1 distrito estadual e 26 Estados) (IBGE, 2010), poderíamos ter arrecadado 72 bilhões de reais (no período de 2012/2013 a 2020/2021) o valor acima significa apenas 3% dos valores a serem declarados pelo CPF - dos Brasileiros que fazem declaração de imposto de renda na modalidade completa, então, só conseguimos captar um percentual de destinações de 0,74 %, isso faz cada vez mais aumentar minha indagação e constatação que não utilizamos os FMDCA,s para impactar as vidas das crianças e adolescentes do nosso País com projeto e programa que realmente façam a diferença em seu dia a dia.

Essas perdas financeiras aumentam cada vez mais os desperdícios de oportunidades, sempre nos municípios mais pobres e vulnerabilizados como constatamos na elaboração da pesquisa.

O gráfico abaixo ilustra a evolução das quantidades de FMDCA's no período de 2012 a 2020:

Gráfico 1 - FMDCA's habilitados no período de 2012 até 2020



Fonte: Elaborado pelo Autor a partir de dados da Receita Federal do Brasil- RFB⁴

Mesmo com a evolução dos cadastros no programa do imposto de renda, as perdas financeiras permanecem e não se consegue efetivar programas e projetos da política pública de direito da criança e adolescente e cada vez mais se confirma que os municípios mais pobres sempre serão os menos beneficiados, conforme podemos perceber do quadro a seguir:

⁴ Idem.

Quadro 4 - Evolução dos cadastros dos municípios no programa do Imposto de Renda

2012/2013	2.514,69	03
2013/2014	6.129,64	15
2014/2015	69.076,47	11
2015/2016	13.972,71	10
2016/2017	15.580,67	10
2017/2018	21.530,12	15
2018/2019	108.370,56	20
2019/2020	15.312,00	20
2020/2021	30.865,85	23

Fonte: Quadro Elaborado pelo autor com referências da RFB⁵.

Mais uma novidade trazida pela Lei nº 12.594/12, que modificou o ECA no art. 260-A, inciso III para possibilitar a destinação de recursos para atender às demandas da União, dos Estados e Municípios Brasileiros no que diz respeito à política pública de direitos da criança e do adolescente, que é a destinação no ato da declaração no limite de 3% do imposto devido/ e ou imposto a restituir programa de 2013- ano calendário 2012.

A partir deste ponto, comentaremos detalhadamente sobre os valores, destinações, FMDCAs beneficiados de cada exercício entre 2012-2020.

Como já foi mencionado, o ano de 2012 apresentou um diferencial nas possibilidades de arrecadação, com a Lei nº 12.594/2012, proporcionando mais uma oportunidade de fortalecer a política pública de direitos da criança e adolescente no ato da declaração do imposto de renda e resultado do primeiro ano foi o seguinte: foram feitos 05 repasses aos FMDCAS pela Receita Federal do Brasil-RFB. Destacando a Cidade de São Paulo com 2016 destinações/doações com uma arrecadação de R\$ 3.015.040,38, que representa 16 % do total de captação de 2012.

No exercício de 2013 novamente a maior arrecadação foi da Cidade de São Paulo com 1196 destinações totalizando R\$ 2.083.801,58.

Nos dados de 2014 um achado deve ser destacado: dentre os 1378 FMDCAs que captaram destinações/doações, merecem ser apontados dois municípios que mais conseguiram destinações em 2014, Palmares -PE, com uma população de 59.526 tem um potencial de arrecadação de 3% o que representa o valor de R\$ 324.731,21, mas eles conseguiram ir além da possibilidade obtendo o seguinte resultado: 1380 destinações que totalizou R\$ 1.298.443,62, o que equivale a 299,85% superior o potencial para o exercício, e o outro município é Leme- SP, com um potencial de arrecadação de R\$ 1.325.809,68, com uma população de 91.756 e conseguiu 1577 destinações/doações, o que totalizou R\$ 2.197.456,65, que representa um acréscimo de 65,74% ao valor previsto inicialmente, mostrando ser possível arrecadar mais que seu potencial, com a realização de campanhas junto aos contribuintes apresentando projetos e programas quem conseguem superar o potencial previsto para arrecadação.

Os resultados das captações conseguidas em 2015 foram 1347 FMDCAs/ municípios, 38605 destinações/doações e um total de R\$ 40.187.390.47, destacando-se o município de Maria Helena (PR), com a população de 5956 habitantes (IBGE, 2010), com potencial de apenas 30.368,91 e conseguiu 1228 destinações totalizando o valor de R\$ 1.397.214,68, considero ter encontrado um caso de sucesso, mas infelizmente pontual, em cada ano calendário DIRPF.

Os exemplos mostrados acima reforçam que existem amplas possibilidades de, com projetos claros e objetivos, podemos sensibilizar os contribuintes pessoas físicas no ato do

⁵ idem

imposto de renda no modelo completo a realizar sua responsabilidade social para os programas e projetos da política pública de direitos da criança e do adolescente.

Já em 2016, o Município de Arcoverde no Estado de Pernambuco com uma população de 68793 de acordo com o censo IBGE 2010 e com um potencial de arrecadação de R\$ 888.7555,35 e conseguiram 1246 destinações na ordem de R\$ 1.1471.476,28.

No ano de 2017 destacamos novamente o município de Arcoverde-PE, que em 2017 conseguiu captar R\$ 2.122.669,76 com 1754 destinações, quando percebemos um aumento financeiro, bem como das destinações/doações.

No exercício de 2018, com a depuração do exercício em pauta destacamos as seguintes informações: Arcoverde ultrapassou as 2029 destinações/doações, totalizando R\$ 2.432.981,29 e Curitiba-PR, que ultrapassou 3621, as maiores destinações/doações conseguidas até o presente momento por um município no tratamento dos dados que, financeiramente, representou R\$ 4.434.246,96.

Em 2019 o resultado foi diferenciado dos demais, destinações /doações 76.977.717,29 e apenas 66152 doações /destinações, pois as captações vinham numa crescente, e em relação ao ano anterior ocorreu baixa no valor de arrecadação, na quantidades das destinações e também dos FMDCA's/Municípios. Analisando os dados do exercício para tentar deixar as claras as informações, chegamos a um dado que pode responder à oscilação sobre o exercício financeiro anterior, que foi a quantidade de municípios com problemas, 1640 FMDCA's, o que se aproxima muito do que receberam destinações no ano de 2019, que foi 1747 FMDCA's, com diferença apenas de 107 FMDCA's.

2020 foi o exercício para comemorar, pois pela primeira vez ultrapassamos os 100 milhões de reais, bem como mais de 100 mil destinações e quase chegamos em 50% dos municípios, com o percentual atingido de 46%. Este dado mostra como é totalmente possível melhorar os níveis de contribuição com projetos e programas que visem sensibilizar os cidadãos a cumprirem sua responsabilidade social.

Em seguida, passaremos a comentar sobre as perdas dos municípios em relação aos FMDCA's, devido às inconsistências já mencionadas no início dessa seção.

O quadro a seguir mostra de forma consolidada os valores que foram impossibilitados de serem repassados por conta de algumas inconsistências:

Quadro 5 - Destinações pendentes dos anos de 2012 a 2020

ANO/CALENDÁRIO	DESTINAÇÕES PENDENTES
2012 á 2020	TOTAL DAS DESTINAÇÃO PENDENTES R\$
	R\$ 23.479.804,42
	QUANTIDADE DESTINAÇÕES
	22594

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados da RFB⁶

As informações que conseguimos apurar no quadro acima confirmam a terceira hipótese levantada na pesquisa: de que a baixa utilização dos fundos se deve à falta de apropriação sobre o manejo desses fundos, que vai desde a baixa expectativa sobre a arrecadação, bem como o conhecimento técnico sobre sua regulamentação e utilização.

Em seguida apresentamos um quadro por exercício calendário de 2012 até o ano 2020, com a quantidade de FMDCA's/ Municípios que conseguiram captar recursos e por inconsistências variadas deixaram de receber as destinações /doações.

⁶ Idem

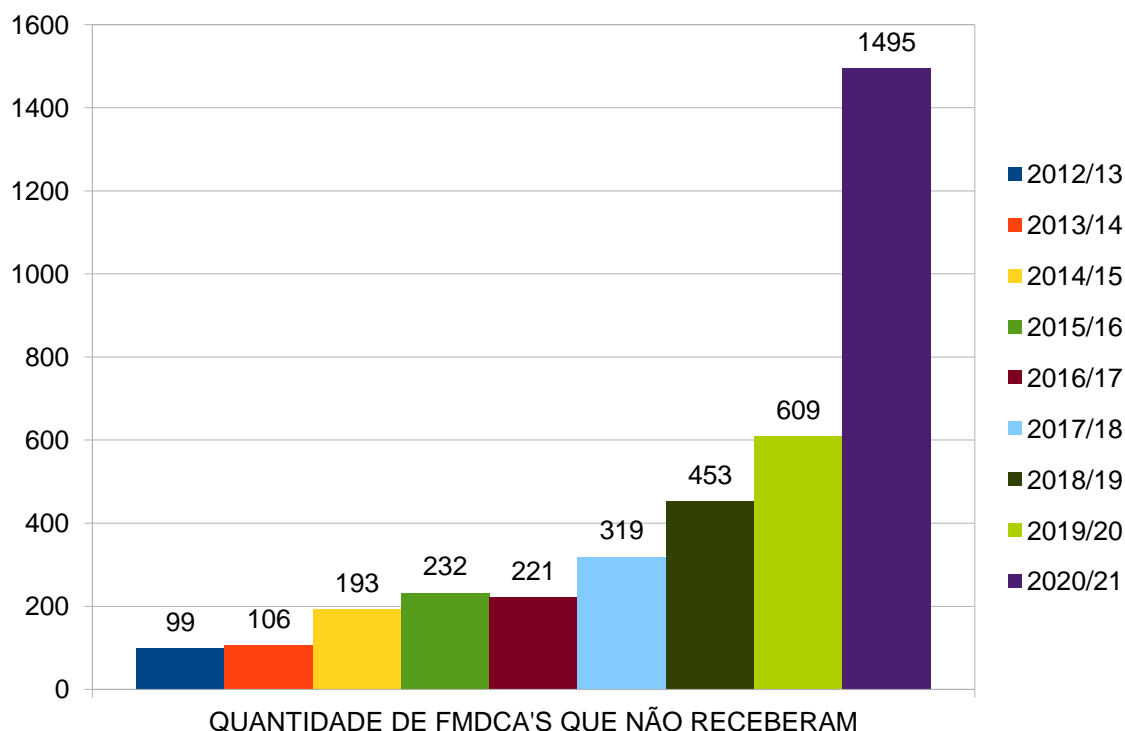
Quadro 6 - Das destinações pendentes – Valores e quantidades desde 2012-2020

RESUMOS PENDENTES		
ANO	DESTINAÇÕES	VALORES
2012/2013	810	R\$ 673.916,38
2013/2014	667	R\$ 539.235,46
2014/2015	1.209	R\$ 896.174,14
2015/2016	1.322	R\$ 1.233.098,36
2016/2017	1.929	R\$ 1.738.072,79
2017/2018	2.369	R\$ 2.381.841,05
2018/2019	4.399	R\$ 3.987.138,39
2019/2020	5.884	R\$ 6.865.803,51
2020/2021	4.005	R\$ 5.164.524,34
TOTAL	22594	R\$ 23.459.865.74

Fonte: Quadro elaborado pelo autor a partir de dados da RFB⁷.

Importante também percebermos que, ao mesmo tempo em que ocorrem evolução de destinações, foram identificadas pendências por conta de alguma inconsistências, como se pode perceber do gráfico abaixo:

⁷ idem

Gráfico 2 - FMDCA's não recebidos no exercício 2012-2020

Fonte: Gráfico elaborado pelo autor com informação da RFB⁸

Observamos que, mesmo com o aumento das arrecadações, devido às pendências, ano a ano aumenta a quantidade de FMDCA's não recebidos.

A seguir, apresentamos um estudo feito por nós, de cada ano calendário/DIRPF no período de 2012 até ano 2020, destacando os achados que consideramos relevantes e importantes para que se possamos as inconsistências.

No resultado de 2012, destacamos que no estado do Ceará, 11 FMDCA's deixaram de receber por pendências, com 68 destinações /doações e um total de R\$ 50.099,26 informamos, ainda, que as pendências podem ser ajustadas.

Já no ano 2013, deixando de receber o total R\$ 539.235,46, 106 FMDCAS com 667 contribuintes, que destinaram para o fortalecimento da política pública dos direitos da criança e do adolescente, e que não foram finalizados por conta de inconsistências variadas. No segundo ano da possibilidade de realizar destinações/doações no ato da declaração do imposto de renda, destacamos o FMDCA de Pelotas, no Rio Grande do Sul, com a pendência de Domicilio Bancário constando como inexistente algum dado bancário (banco, agência ou conta ou Zou 3 deles) deixou de receber R\$ 95.529,44.

Em 2014, 193 FMDCA's não foram finalizados, com 1209 destinações /doações pendentes no valor em reais de R\$ 896.174,14. Os fundos que ficaram com pendência, representam municípios de 20 estados do Brasil.

Em 2015, destacamos o Rio de Janeiro com 129 destinações/doações, totalizando R\$ 142.593,92, mais de 10% do total das pendências, sendo percebido desde 2013, um desinteresse por parte dos gestores a respeito dessas destinações.

Em 2016 uma situação merece ser destacada, pois encontramos na depuração dos dados ainda 40 municípios em todas as regiões do Brasil que criaram o CNPJ- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica como CMDCA, isso devido ao fato de alguns presidentes de CMDCA acharem que quem deve realizar os procedimentos governamentais (contabilidade pública- execução) é o próprio Conselho. Nos dias atuais, embora já existindo informações

⁸ idem

suficientes para que a situação fique bem definida, mesmo assim ainda existe uma resistência, minimizada, no referido assunto.

Hoje, a grande maioria já entende o papel do Conselho em relação ao que cada um deve fazer, bem como quem deve ter a competência da execução dos recursos públicos, sendo essa competência do gestor público e o papel dos conselhos é deliberar e gerir os recursos captados definindo as prioridades com aprovação de programas e projetos e a administração públicas a realização da execução, mas sempre respeitando o que foi decidido pelo CMDCA no plano de ação e no plano de aplicação, reforçando ainda mais a grande importância do controle social.

Destacamos no ano de 2017, que dos 1049 que deixaram de receber por inconsistências, dessas tem uma situação que representa 32,60% - 342 FMDCAs do total que **não recebeu doações** - isso quer dizer que: o município criou o CNPJ, enviou o cadastro para o Ministério das Mulheres, mas infelizmente não realizou uma campanha para tentar captar o potencial disponível para o município, isso ocorre em todas as regiões do Brasil. Em alguns momentos que perguntamos aos gestores se já foi criado o CNPJ-FMDCA, eles respondem que sim, mas não entendem que não basta só isso. Importante salientar que os recursos financeiros disponibilizados para política pública de direitos da criança e do adolescente para conseguir captar destinações precisa de programa e projetos relevantes e que tenham uma perspectiva de impactar a vida das crianças e dos adolescentes nos 5570 municípios brasileiros e 26 estados e no Distrito Federal, então não basta apenas criar o CNPJ, enviar para o Ministério das mulheres, se não tiver projetos e programas e ainda realizar campanhas, pois os contribuintes que estão bastante seletivos querem destinar mais querem saber o que vai acontecer na prática com as suas destinações.

Em 2018, mais um ano com as possibilidades para a política pública de direitos da criança e do adolescente realizar suas captações para fortalecimento de programas e projetos, porém as pendências crescem. Destacamos novamente que neste ano, 1033 FMDCAs deixaram de receber por inconsistências, destas inconsistências uma que representa 350 FMDCA e percentualmente 33,80 % do total das pendências - é a que - **não recebeu doações** - isso quer dizer que: o município criou o CNPJ, enviou o cadastro para o Ministério das Mulheres, mas infelizmente não realizou uma campanha para tentar captar o potencial disponível para o município, isso ocorre novamente em todas as regiões do Brasil.

Vale ressaltar que várias cidades e até estados ficaram com valores altos por conta de pendências: Santa Helena de Goiás-GO R\$ 104.855,75, Água Boa MT R\$ 96.852,54, Poxoréu- MT R\$ 121,228,34, Foz do Iguazu PR R\$ 367.741,84, ALVORADA-RS- R\$ 106.741,21 e Pelotas-RS R\$ - 248,210,21. No Estado de São Paulo destacamos as seguintes cidades: Bauru R\$ 254.766,45, Monte Azul Paulista R\$ 149582,06, Orlandia R\$ 170.757,70 e Porto Feliz - R\$ 220.355,26. No ano de 2020 para que possamos entender que realmente a lista de inconsistências em todos os repasses, desde 2012, sempre tem das mais diversas. Como o exemplo já citado anteriormente, neste ano, a quantidade de municípios com problemas é 1640 FMDCA's, se aproxima muito dos que receberam destinações no ano de 2019, que foi 1747 FMDCA's, com a diferença apenas de 107 FMDCA's.

Destacamos que, de acordo com a nota técnica CODAR Ministério da Economia e Receita Federal do Brasil N° 029/2021 DE 18.08.2021, ainda tivemos 1495 fundos públicos da criança e ao adolescente, com 4005 destinações no valor de R\$ 5.164.524,34 deixaram de receber por inconsistências.

No tratamento dos dados de 2020, fizemos um caderno para cada exercício 2012/2020 (com as informações RFB), encontramos uma informação bastante importante relevante e curiosa, ficando clara a falta da senha do "interesse", vejamos o quadro que iremos apresentar, destacando-se alguns municípios com valores relevantes.

Como podemos observar as pendências só aumentam ano a ano, com exceção de 2012 para 2013, que em 2012 tinham 810 pendências e 2013 diminuiu para 667 destinações. Por exemplo, municípios e estados que conseguiram as destinações, mas não estavam com suas informações completas na RFB para receber as destinações e executar os

programas e projetos de acordo com a deliberação dos CMDCA's, e assim para fortalecer e impactar a política pública de direitos da criança e do adolescente.

Quadro 7 - Municípios que conseguiram destinações e o repasse não aconteceu de imediato pela RFB. Por inconsistências (Valores Relevantes)

Município	Ano	Valor	PENDÊNCIA
SANTA HELENA DE GOIAS	2019,2020	R\$ 104.885,75	DOMICILIO BANCARIO INEXISTENTE
JUIZ DE FORA-MG	2013,2014,2015,	R\$ 78.753,26	DOMICILIO BANCÁRIO CADASTRADO PARA OUTRO CREDOR
MATOZINHOS-MG	2018,2019,2020	R\$ 74.179,18	DOMICILIO BANCARIO INEXISTENTE
UNAI-MG	2014,2015,2016, 2017,2018,2019, 2020	R\$ 373.994,60	DOMICILIO BANCARIO INEXISTENTE
COSTA RICA-MS	2015,2016,2017, ,20182019,2020	R\$ 168.870,67	FAVORECIDO INCOMPATIVEL
MARACAJU-MS	2019,2020	R\$ 140.100,54	DOMICILIO BANCARIO INEXISTENTE
UNIÃO DO SUL-MS	2020	R\$ 219.419,63	DOMICILIO BANCARIO INEXISTENTE
SANTARÉM-PA	2017,2020	R\$ 134.091,91	FAVORECIDO INCOMPATIVEL
SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE-PE	2017,2020	R\$ 225.720,60	FAVORECIDO INCOMPATIVEL
FOZ DO IGUAÇU-PR	2013,2016,2017, 2018,2019,2020	R\$ 908.436,96	DOMICILIO BANCARIO INEXISTENTE

Quando em 2018, a RFB divulgou os municípios com pendências, para enriquecer o trabalho escolhemos, de forma aleatória, alguns municípios que tinham saldos relevantes pendentes conseguidos por meio de destinações, desde 2012 até 2019, ainda temos muitos municípios com pendências, entretanto no dia 23 de março de 2021 ocorreu repasse de destinações pendentes, conforme informações da Nota Codar nº 9/2021- repasse multiexercício 2021 , e dos FMDCAs escolhidos por contas dos valores, foram resolvidos as pendências dos municípios de Santa Helena de Goiás, Juiz de Fora – MG, São José da Coroa Grande- PE, Foz do Iguaçu- PR e Estado do Rio de Janeiro e outros municípios, mas é importante ressaltar que ainda temos muitos municípios pendentes de acordo com documento mais atualizado da RFB , e dos municípios utilizados no quadro acima, ainda temos Matozinhos-MG , Unai-MG ,Costa Rica - MS. Importante observar que, mesmo com o repasse multiexercício ocorrido em 2021, ainda persiste R\$ 12.553.180,24, representando muitos FMDCAs com pendências.

Quadro 8 – As principais inconsistências que impedem o recebimento das destinações

Inconsistência	O que significa?	Como Corrigir?
Banco Privado	O banco informado é um banco privado, porém a lei exige que seja banco público.	Se o fundo não possuir conta em banco público, abrir uma conta em banco público, tendo o CNPJ do fundo como titular. Em seguida, preencher corretamente o formulário no sítio eletrônico do MMFDH, informando novos dados bancários.
CNPJ baixado	O CNPJ não está ativo.	Regularizar a situação do CNPJ (*) junto à RFB. Em seguida, preencher corretamente o formulário no sítio eletrônico do MMFDH.
CNPJ inapto	O CNPJ deixou de apresentar declarações a que estava obrigado por 2 anos consecutivos ou o endereço informado no CNPJ não foi localizado	Regularizar a situação do CNPJ (*) junto à RFB. Em seguida, preencher corretamente o formulário no sítio eletrônico do MMFDH.
CNPJ não é de FDCA	O CNPJ tem que ser de Fundo da Criança e do Adolescente. Não pode ser CNPJ do Município, de Fundo de Assistência Social, de Conselho, de Associação Privada, de APAE, etc	Se não existir, criar um CNPJ (*) exclusivo para o Fundo da Criança e do Adolescente. Em seguida, preencher corretamente o formulário no sítio eletrônico do MMFDH, informando novo CNPJ.
CNPJ não informado	O fundo não informou CNPJ.	Preencher corretamente o formulário no sítio eletrônico do MMFDH.
Dados bancários incompletos	Falta algum dado bancário (número do banco, ou da agência, ou da conta, ou 2 ou 3 deles.	Preencher corretamente o formulário no sítio eletrônico do MMFDH.
Dados de fundo de outro município	O CNPJ e/ou dados bancários informados pertencem a fundo de outro município.	Preencher corretamente o formulário no sítio eletrônico do MMFDH.
Domicílio Bancário Inexistente	Algum dado bancário (banco, agência ou conta, ou 2 ou 3 deles) estão incorretos. (Mensagem retorno do banco).	Preencher corretamente o formulário no sítio eletrônico do MMFDH.
Domicílio já existe para outro credor	Os dados bancários informados já foram cadastrados para outro CNPJ ou CPF (Mensagem do Siafi).	Preencher corretamente o formulário no sítio eletrônico do MMFDH.
Favorecido Incompatível	Os dados bancários informados não pertencem ao CNPJ informado (Mensagem retorno do banco).	Preencher corretamente o formulário no sítio eletrônico do MMFDH.
Fundo Não Recebeu Doações	O fundo foi incluído no Programa da Declaração do IRPF, porém não recebeu nenhuma doação.	Preencher novamente o formulário no sítio eletrônico do MMFDH, ainda que com os mesmos dados.
Natureza jurídica	A natureza jurídica deve ser	Regularizar a situação do CNPJ (*) junto à

incorreta	132-5 (para fundos estaduais) e 133-3 (para fundos municipais)	RFB. Em seguida, preencher corretamente o formulário no sítio eletrônico do MMFDH.
-----------	--	--

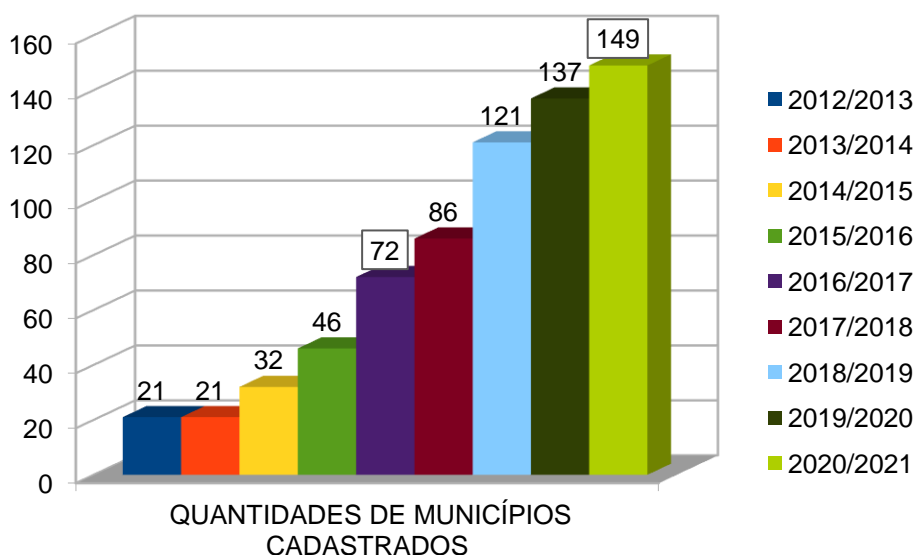
Fonte: <http://receita.economia.gov.br/ori>

É importante ressaltar que tais inconsistências persistem de 2012 até 2020, necessitando que os atores envolvidos na defesa dos direitos de crianças e adolescentes atuem no sentido de diminuir essas discrepâncias no interesse do público que deveria ser contemplado com a utilização apropriada desses recursos.

Panorama cearense

Como a pesquisa trata de evidenciar as falhas nas captações de recursos do FMDCA no Estado do Ceará, *locus* da investigação, apresentaremos, no gráfico a seguir, uma ilustração da evolução dos municípios cearenses em termos de cadastro, para em seguida, refletirmos sobre as inconsistências que levam a falha nas captações desse fundo, tão importantes para as políticas públicas de defesa de direitos de crianças e adolescente, mas que acaba por não serem utilizados.

Gráfico 3 - Situação no Ceará- Municípios Cadastrados



Fonte: elaborado pelo autor a partir de informações da RFB⁹

O gráfico mostra a evolução no cadastro no programa do imposto de renda desde 2012 até 2020, faltando 35 para completar os 184 municípios do estado do Ceará. Nele, podemos perceber, a partir de 2012, um aumento na quantidade de municípios cadastrados no programa de Imposto de Renda da DIRF- Ano calendário, mas que não se reflete em destinações /arrecadações como em 2020/2021 tivemos a possibilidade de captação com 149 FMDCA, no quadro abaixo, apresentamos em números, essas informações, destacando as razões da falha nas arrecadações.

⁹ Idem

Quadro 9 - Municípios aptos a captar as destinações no Imposto de Renda em 2020

QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS APTOS A CAPTAR NO IMPOSTO DE RENDA 2020/	PRINCIPAIS INCONSISTÊNCIAS APRESENTADAS PELOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
149	NATUREZA JURIDICA INCORRETA
QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS QUE RECEBERAM	02
85	DADOS BANCARIOS AUSENTES OU INCOMPLETOS
QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS COM INCONSISTÊNCIA	02
	FUNDOS SEM DOAÇÕES
64	16
	DOMICILIO BANCÁRIO INVALIDO/INEXISTENTE
	20
	FAVORECIDO IMCOMPATIVEL
	13
	CNPJ NÃO É DO FDCA
	11
	TOTAL
	64

Fonte: elaborado pelo autor com base nas informações da RFB¹⁰

No ano de 2020, os municípios cearenses conseguiram destinações no valor de R\$ 1.431.485,10, totalizando 1709 pessoas destinando recursos para o fortalecimento da política pública de direitos da criança e do adolescente, mas temos FMDCAs que deixaram de receber por inconsistências no valor de R\$ 163.394,25, o que representa 190 destinações. Voltamos a insistir na observação de que não é só simplesmente cadastrar, tem que fazer as campanhas de arrecadação envolvendo os atores conselheiros, organizações da sociedade Civil, gestores, militantes, enfim todos que percebem nesta possibilidade a provável mudança na vidas das crianças e dos adolescentes de cada um dos municípios, pois no tratamento dos dados de 2020/2021 encontramos 16 FMDCAs que fizeram toda a formalização. Ficaram aptos, mas não receberam nenhuma destinação / doação, e o motivo é não realizar campanhas?

Panorama dos 36 municípios mais vulneráveis do Ceará

O reconhecimento de um município como vulnerável, significa dizer que este requer mais atenção por parte da gestão pública, no sentido de interferir com ações mais efetivas para seu desenvolvimento. No caso da pesquisa em questão, que trata de crianças e adolescente, público que necessita de atenção e cuidados especiais, é muito importante ressaltar as questões que impedem a efetivação de políticas de atendimento a este público.

¹⁰ Idem

No quadro a seguir, a fim de deixar mais claro o descompasso existente nesses municípios, apresentamos um quadro dos municípios do Ceará com a situação cadastral.

Quadro 10 - Municípios classificados como mais vulneráveis do Estado do Ceará

MUNICÍPIOS	2012/13	2013/14	2014/15	2015/16	2016/17	2017/18	2018/19	2019/20	2020/21
Aiuaba	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
Amontada	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
Ararendá	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
Araripe	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM
Barroquinha	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM
Boa Viagem	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
Capistrano	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
Choró	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM
Croatá	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
Graça	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Granja	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Ipaporanga	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Ipueiras	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Irauçuba	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
Itapiúna	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
Itarema	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM
Itatira	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
Martinópolis	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
Miraíma	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
Moraújo	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
Morrinhos	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Mucambo	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
Novo Oriente	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
Pereiro	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Poranga	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Quiterianópolis	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
Reriutaba	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
Salitre	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
Santana do Acaraú	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM
Santana do Cariri	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
Tamboril	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Tarrafas	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

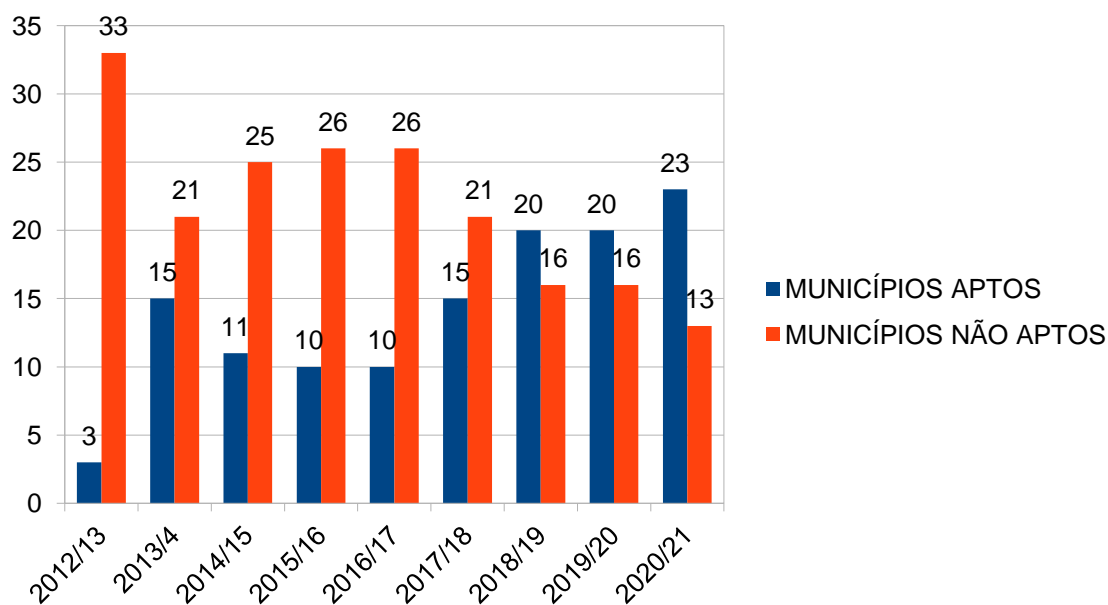
Trairi	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Tururu	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
Uruoca	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
Viçosa do Ceará	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Total	03	15	11	10	10	15	20	20	23

Fonte: programa da RFB – Receita Federal do Brasil programa oficial do imposto de renda¹¹.

O objetivo do quadro é apresentar a situação dos municípios que fazem parte do PFR40, em relação ao cadastro no programa de Imposto de Renda entre os anos de 2012 e 2020, aptos a pleitear as destinações de Cadastro de Pessoa Física. Segundo dados do IPECE, e identificar os municípios que estão aptos a receber captações no ato da declaração do imposto de renda, destacando-se na cor vermelha aqueles que, mesmo com a evolução do cadastro nesses municípios, não conseguiram aumentar suas captações.

O gráfico abaixo ilustra a mesma situação apresentada no quadro, destacando a evolução ao longo dos anos analisados.

Gráfico 4 - Municípios com maior vulnerabilidade social aptos a receberem destinações no ato da Declaração do Imposto de Renda- 2012/2020 (Evolução)



Fonte: elaborado pelo autor com base em informações da RFB¹²

O quadro apresentado em seguida traz os potenciais de destinação para os municípios do Ceará, entre os anos de 2017-2020, escolhidos para apresentar de modo mais consistente e atual as questões relevantes para esta pesquisa.

¹¹ idem
¹² Idem

Quadro 11 - Potencial de destinação no ato da declaração anos- 2017-2020

MUNICÍPIO	2017	2018	2019
Aiuaba	R\$ 8.779,06	R\$ 15.153,52	R\$ 26.099,49
Amontada	R\$ 18.721,54	R\$ 36.612,41	R\$ 54.503,28
Ararendá	R\$ 2.726,10	R\$ 5.498,61	R\$ 8.271,12
Araripe	R\$ 19.193,48	R\$ 38.110,50	R\$ 69.449,83
Barroquinha	R\$ 5.452,50	R\$ 17.235,10	R\$ 22.844,36
Boa Viagem	R\$ 44.918,63	R\$ 69.036,82	R\$ 93.155,01
Capistrano	R\$ 8.625,06	R\$ 19.452,55	R\$ 30.280,44
Choró	R\$ 2.931,31	R\$ 6.854,14	R\$ 10.776,98
Croatá	R\$ 3.432,94	R\$ 8.891,92	R\$ 14.350,90
Graça	R\$ 6.105,68	R\$ 11.290,84	R\$ 16.476,00
Granja	R\$ 24.775,96	R\$ 48.433,72	R\$ 72.092,49
Ipaporanga	R\$ 2.911,70	R\$ 8.827,70	R\$ 9.347,02
Ipueiras	R\$ 24.268,92	R\$ 45.508,18	R\$ 50.608,61
Irauçuba	R\$ 26.822,49	R\$ 42.302,74	R\$ 50.319,23
Itapiúna	R\$ 9.366,27	R\$ 20.334,39	R\$ 22.667,71
Itarema	R\$ 25.153,87	R\$ 52.160,10	R\$ 65.766,98
Itatira	R\$ 3.960,40	R\$ 15.019,34	R\$ 47.220,80
Martinópolis	R\$ 4.113,38	R\$ 9.012,84	R\$ 10.719,12
Miraíma	R\$ 2.731,28	R\$ 9.583,02	R\$ 10.348,76
Moraújo	R\$ 4.061,92	R\$ 9.260,15	R\$ 11.214,93
Morrinhos	R\$ 12.432,07	R\$ 20.048,62	R\$ 24.268,35
Mucambo	R\$ 13.264,92	R\$ 26.243,21	R\$ 28.272,32
Novo Oriente	R\$ 6.758,86	R\$ 19.328,90	R\$ 23.847,23
Pereiro	R\$ 18.731,62	R\$ 37.877,22	R\$ 45.547,49
Poranga	R\$ 4.188,84	R\$ 12.196,90	R\$ 14.657,40
Quiterianópolis	R\$ 8.229,98	R\$ 16.141,36	R\$ 17.864,16
Reriutaba	R\$ 15.204,79	R\$ 33.815,45	R\$ 40.126,61
Salitre	R\$ 840,44	R\$ 10.981,05	R\$ 12.840,05
Santana do Acaraú	R\$ 38.558,48	R\$ 72.469,57	R\$ 73.757,59
Santana do Cariri	R\$ 8.867,29	R\$ 38.499,91	R\$ 30.544,85
Tamboril	R\$ 10.294,86	R\$ 23.482,60	R\$ 32.634,79
Tarrafas	R\$ 471,53	R\$ 3.232,63	R\$ 4.494,26
Trairi	R\$ 25.894,72	R\$ 57.533,03	R\$ 74.007,91
Tururu	R\$ 3.006,73	R\$ 10.343,38	R\$ 17.096,63
Uruoca	R\$ 2.669,10	R\$ 12.316,23	R\$ 11.101,79
Viçosa do Ceará	R\$ 41.792,91	R\$ 87.539,89	R\$ 104.460,97
Total do potencial	R\$ 460.259,63	R\$ 858.018,40	R\$ 1.252.035,46

Fonte: Programa do Imposto de Renda- RFB/CNM¹³¹³ idem

O quadro mostra o potencial de arrecadação dos 36 municípios mais vulneráveis do Ceará de acordo com levantamento da confederação Nacional dos Municípios - CNM, com mais essa possibilidade de destinação a partir de 2012 para fortalecimentos dos projetos e programas da política pública de direitos da criança e adolescente.

Em contraste, o quadro a seguir, mostra a arrecadação dos municípios, a fim de dar visibilidade aos potenciais recursos desperdiçados, impedindo a efetivação de políticas públicas impactantes na vida de crianças e adolescentes nos municípios mais vulneráveis do Ceará.

Quadro 12 - Arrecadação dos 36 municípios de acordo com RFB nos exercícios de 2017/18/19 com maior vulnerabilidade de acordo com IPECE-CE

(continua)

MUNICÍPIO	2017	2018	2019
Aiuaba	0,00	0,00	0,00
Amontada	0,00	100,00	1.129,33
Ararendá	0,00	0,00	0,00
Araripe	736,50	0,00	0,00
Barroquinha	3.100,00	1.257,16	200,00
Boa Viagem	0,00	1.811,79	0,00
Capistrano	0,00	0,00	0,00
Choró	57,68	0,00	200,00
Croatá	0,00	0,00	0,00
Graça	240,83	0,00	0,00
Granja	5.551,98	2.222,12	5.239,71
Ipaporanga	2.000,00	3.123,48	0,00
Ipueiras	5.422,22	4.305,45	1.976,16
Irauçuba	0,00	679,33	0,00
Itapiúna	0,00	0,00	0,00
Itarema	221,43	3.488,64	0,00
Itatira	0,00	0,00	0,00
Martinópole	0,00	1.000,00	0,00
Miraíma	0,00	0,00	0,00
Moraújo	0,00	0,00	0,00
Morrinhos	0,00	76.122,45	2.596,30
Mucambo	0,00	0,00	0,00
Novo Oriente	0,00	0,00	0,00
Pereiro	2.186,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO	2017	2018	2019
Poranga	0,00	0,00	0,00
Quiterianópolis	0,00	0,00	0,00
Reriutaba	0,00	0,00	0,00
Salitre	0,00	0,00	0,00

Santana Acaraú	0,00	500,00	1.346,00
Santana do Cariri	0,00	0,00	1.445,10
Tamboril	2.545,70	5.478,14	1.574,96
Tarrafas	0,00	0,00	0,00
Trairi	2.520,00	1.336,95	0,00
Tururu	0,00	0,00	0,00
Uruoca	0,00	0,00	0,00
Viçosa do Ceará	2.370,00	6.945,05	1.580,60
TOTAL De recursos captados	R\$ 21.530,12	R\$ 108.370,56	R\$ 15.312,00

Fonte: elaborado pelo autor com base nos dados da RFB14

Importante destacar que, no exercício de 2018, o Município de Morrinhos tinha como potencial de arrecadação (de acordo com CNM), o valor de R\$ 20.048,62 (vinte mil, quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos) e tem uma grande serventia para confirmar uma de nossas hipóteses, de que campanhas com projetos bem divulgados e envolvendo todos os atores faz com que os cidadãos façam suas destinações, pois no caso do município em questão, este conseguiu destinações no valor de R\$ 76.122,45, que representa 279,68 % mais que o potencial de arrecadação previsto para o município.

O quadro a seguir, apresenta as principais inconsistências que impediram a utilização de recursos dos FMDCA's, denotando que, mesmo com as destinações efetivadas, dificuldades técnicas se apresentam como empecilho à utilização desses recursos.

Quadro 13 – Situação dos Municípios do Ceará no exercício de 2017-2018

Quantidade de municípios mais vulnerabilizados do Ceará	
36	
Municípios aptos em 2017/2018 dos 36 mais vulnerabilizados 15	Resultados das tentativas de destinações de imposto 2018/ exercício 2017 dos municípios aptos
	Domicílio bancário inexistente
	02
	Favorecido incompatível
	03
Receberam no primeiro repasse sem inconsistências 05	Não recebeu doações
	04
	Conta corrente invalida
	01

Fonte: Elaborado pelo autor baseado em dados da RFB¹⁵

¹⁴ idem

¹⁵ Idem

Como podemos perceber, as inconsistências por erro técnico são muito recorrentes, impactando de forma marcante na utilização dos fundos. Nos dois quadros a seguir, vemos uma evolução em relação à quantidade de municípios aptos a receber os recursos, mas também um aumento nas ocorrências de inconsistências.

Quadro 14 - Situação dos municípios do Ceará nos exercícios de 2018-2019

Municípios aptos em 2018/2019 dos 36 mais vulnerabilizado 20	Resultados das tentativas de destinações durante imposto 2019/ exercício 2018 dos municípios aptos
Receberam no primeiro repasse sem inconsistências 11	Domicilio bancário inexistente
	02
	Favorecido incompatível
	03
	Não recebeu doações
	03
	Fundo de Assistência Social
01	

Fonte: elaborado pelo autor com base nos dados da RFB¹⁶

Quadro 15 - Situação dos municípios do Ceará nos exercícios de 2019-2020

Municípios aptos em 2019/2020 dos 36 mais vulnerabilizado 20	Resultados das tentativas de destinações durante imposto 2020/ exercício 2019 dos municípios aptos
Receberam no primeiro repasse sem inconsistências 09	Domicilio bancário inexistente
	01
	CNPJ não é FMDCA- Natureza jurídica incorreta, dados bancários incompletos
	01
	Não recebeu doações
09	

Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados da RFB¹⁷

Pelos quadros apresentados, vemos como os municípios desperdiçam possibilidades de captação dos recursos oriundos da destinação no ato do imposto de renda pelo CPF- Contribuinte Pessoa Física, no máximo 3% do imposto devido, para os programas e projetos que fortalecem a política pública de direitos da criança e do adolescente e continuando a demonstração, exemplificaremos mostrando o total de valores de potencial de arrecadação dos exercícios de 2017, 2018 e 2019, bem como os valores captados dos 36 municípios do estado do Ceará com as maiores vulnerabilidades sociais de acordo com dados levantados pelo IPECE.

¹⁶ idem

¹⁷ Idem

Quadro 16 - Potencial de arrecadação dos 36 municípios mais vulneráveis do Ceará

	2017	2018	2019
Potencial arrecadação	460.259,63	858.018,40	1.252.035,16
Valores captados	21.530,12	108.370,56	15.312,00
Municípios aptos	15	20	20
%	4,67%	12,58%	1,22%

Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados da RFB¹⁸

Dos dados apresentados, observamos o grande potencial de recursos desperdiçados, o que causa perplexidade e leva a inferir que são necessárias ações no intuito de incentivar as doações, bem como de esclarecimentos sobre como evitar que eventuais inconsistências possam contribuir para este desperdício.

A seguir apresentaremos a segunda parte empírica da pesquisa: as entrevistas com os envolvidos na luta pelos direitos de criança e adolescentes, com o objetivo de esclarecer melhor as dificuldades encontradas para a utilização dos recursos dos FMDCA para implementação de políticas públicas que garantam a consecução de direitos para aqueles mais vulnerabilizados, bem como as sugestões desses atores no sentido de superar tais dificuldades.

Considerações finais

A Constituição de 1988, reconhecendo o dever do Estado em proporcionar atendimento às crianças e adolescentes pobres com vistas a reduzir as desigualdades sociais, e que, por sua vez, garantiu legislações específicas sobre o financiamento das políticas voltadas a esse público, como o caso do ECA, que regulamenta a criação dos FMDCA, que em sua disposição, é o meio pelo qual se garante recursos para as políticas públicas para infância e adolescência, na prática, não é utilizado de forma plena, significando desperdícios de oportunidade para o fortalecimento de projeto e programas para crianças e adolescentes.

Observamos ao longo da pesquisa que, apesar do potencial de arrecadação dos municípios brasileiros, o valor captado fica em torno de 0,74% o que é bem abaixo do potencial de 3%, como preconiza a Lei do Imposto de Renda, gerando uma baixa expectativa quanto à captação e observando, ainda mais, que mesmos captados esses recursos são subutilizados.

Considerando as observações concernentes aos municípios selecionados para a pesquisa, que segundo dados obtidos possuem grande quantidade de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e onde a baixa utilização do FMDCA é mais acentuada, a partir das análises das entrevistas, concluímos que para além, do fato concreto de que, modo geral, há um baixo percentual de arrecadação, a subutilização do que é captado, se constitui uma questão que envolve, sobretudo, esclarecimentos e conscientização a respeito desses fundos.

¹⁸ idem

Referências bibliográficas

ARIÈS, Philippe. **História social da criança e da família**. 2.ed. Rio de Janeiro: LTC, 1981.

ALVES, Roosenberg R. Família Patriarcal e Nuclear: Conceito, características e transformações. **II Seminário de Pesquisa da Pós- Graduação em História**. UFG/UCG. Set. 2009, Goiania/Goias. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/~pweby/up/113/o/IISPHist09_RoosembergAlves.pdf. Acesso em: 13 ago. 2020.

ALVES, Álvaro Pereira de Melo. **Formas contemporâneas de constituição familiar**. 2020. 85f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Escola de Direito e Relações Internacionais. Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2020. Disponível em: <https://repositorio.pucgoias.edu.br/handle/12345789/122>. Acesso em: 30 set. 2021.

BONI, V; QUARESMA, S. J. Aprendendo a entrevistar: como fazer entrevistas em Ciências Sociais. **Revista Eletrônica dos Pós-graduandos em Sociologia Política da UFSC**, v.2, n.1, p. 68-80, jan-jul. 2005.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**: Texto Constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas emendas constitucionais nºs 1/92 a 46/2005 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nºs 1 a 6/94. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2005.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 Estatuto da do Criança e do Adolescente. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 13 jul. 1990.

DIGIÁCOMO, Murillo José; DIGIÁCOMO, Ildeara Amorim. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Anotado e interpretado. 8.ed. Curitiba: Ministério Público do Estado do Paraná, 2020.

BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Orientações sobre Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente** Brasília: CNMP, 2020.

BULLA, Leonia C. Relações sociais e questão social na trajetória do serviço social brasileiro. **Revista Virtual Textos & Contextos**, n.2, dez. 2003.

COSTA, Jurandir Freire. **Ordem Médica e Norma Familiar**. São Paulo: Graal, 1979.

DECOME POKER, Thalita Catarina. **O que eu fiz com o que as instituições fizeram de mim?** A história de Molly, e a sua luta por emancipação frente às políticas de identidade no acolhimento institucional. 2014. 145f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2014.

GIOSA, Beatriz A.N. **Trabalho Infantil**: entre a exploração e a sobrevivência. 2010. 169f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Pontifícia Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010. Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/bitstream/handle>. Acesso em: 10 ago. 2020.

IAMAMOTO, Marilda V; CARVALHO. Raul de. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1983.

FALEIROS, Vicente de Paula. Infância e processo político no Brasil. *In*: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco. **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011. p. 33-96.

FALEIROS, Eva Teresinha Silveira. A criança e o adolescente. Objetos sem valor no Brasil Colônia e no Império. *In*: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (Org.). **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011. p. 203-222.

MEDEIROS, Helber Renato F. de. O Estado Novo e a assistência materno-infantil no interior do Brasil: o Departamento Nacional da Criança através de seus boletins trimestrais. **Anais do XVII Encontro de História da AMPUH-RJ**. 8 a 11 de agosto de 2016. Campus Nova Iguaçu, RJ. Disponível em: http://www.encontro2016.rj.anpuh.org/resources/anais~p/42/1464006231_ARQUIVO. Acesso em: 05 nov. 2020.

MELO, Eduardo Rezende. **Crianças e adolescentes em situação de rua: direitos humanos e justiça -uma reflexão crítica sobre a garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes em situação de rua e o sistema de justiça no Brasil**. São Paulo: Malheiros, 2011.

NASCIMENTO, Alcileide Cabral do. **A sorte dos enjeitados: o combate ao infanticídio e a institucionalização da Assistência às crianças abandonadas no Recife (1789-1832)**. 2006. 235f. Tese (Doutorado em História) - Programa de Pós -Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2006. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/bitstream/~p123456789/7031/1/arquivo3276_1.pdf. Acesso em: 20 set. 2020.

NICODEMOS, A. Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua: aspectos históricos e conceituais na defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente no Brasil. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, [S. l.], v. 12, n. 24, p. 170-197, 2020. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/rbhcs/article/view/11892>. Acesso em: 25 nov. 2020.

OLIVEIRA, F. O surgimento do antivalor. *In*: OLIVEIRA, F. **Os direitos do antivalor: a economia política da hegemonia imperfeita**. Petrópolis: Vozes, 1998.

PASSETTI, Edson. Crianças carentes e políticas públicas. *In*: PRIORE, Mary Del. **História das Crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2010. p. 347-375.

PEREZ, José Roberto Rus; PASSONE, Eric Ferdinando. Políticas sociais de atendimento às crianças e adolescentes no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, v.40, p. 649-673. maio-ago, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/cp/v40n140/a1740140.pdf>. Acesso em: 25 out.2020.

PINHEIRO, Ângela. **Criança e Adolescente no Brasil: porque o abismo entre a lei e a realidade**. Fortaleza: EdUFC, 2006.

PIRES, Valdemir. **Orçamento Participativo: o que, para que serve, como se faz**. São Paulo: Manole, 2001

RIBAS JR., Fábio Barbosa. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Guia Para Ação Passo a Passo. São Paulo. **Fundação Abrinq**, 2017. Disponível em:http://www.fia.cnm.org.br/assets/img/material-tecnico/Fundo-Municipal_Guia-para-Acao-Passo-a-Passo.pdf. Acesso em: 15 nov. 2021.

RIZZINI, IRENE. Crianças e menores - do Pátrio Poder ao Pátrio Dever. Um histórico da legislação para a infância no Brasil. *In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco. **A arte de governar crianças**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011. p 97-149.*

RIZZINI, IRMA. Meninos desvalidos e menores transviados: a trajetória da assistência pública até a Era Vargas. *In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (Org.). **A arte de governar crianças**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011. p 225-286.*

SALVADOR, Evilásio; TEIXEIRA, Sandra Oliveira. Orçamento público e políticas sociais: metodologia de análise na perspectiva crítica. **R. Pol. Públ.**, São Luís, v. 18, n. 1, p. 15-32, jan./jun. 2014. Disponível em: <http://www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/~prppublica/article/view/2681/700>. Acesso em: 03 nov. 2020.

SALVADOR, Evilásio. **Renúncias Tributárias**: os impactos no financiamento das políticas sociais no Brasil. Brasília: INESC, 2015.

SANCHES, Osvaldo Maldonado. Fundos federais: origens, evolução e situação atual na administração federal. **Revista da Administração Pública**, jul./ago. 2002.

SOUZA FILHO, Rodrigo. Fundo público e políticas sociais no capitalismo: considerações teóricas. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 126, p. 318-339, maio/ago. 2016. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282016000200318. Acesso em: 05 nov. 2020.

TORRES, Iraildes Caldas. **As primeiras-damas e a assistência social**: relações de gênero e poder. São Paulo: Cortez, 2002.